

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 4º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 123/2022 referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (Hospital João Murilo de Oliveira).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transscrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 4º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 14/03/2022 através do Ofício DGMMAS nº 153/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000099/2022-46.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através do Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 encontrou-se vigente à época através do 13º Termo Aditivo, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumato-Ortopedia (apenas na urgência), Pediatria e Obstetrícia. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anatomia Patológica e Citopatologia. Já no ambulatório temos os serviços em Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Neonatologia, Mastologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

A Unidade, conforme o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite B e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 450 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência/mês e 1.600 consultas ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.102** saídas, representando um percentual de **81,63%**, não cumprindo a meta contratada.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2021
Contratado	450	450	450	1.350
Realizado	358	377	367	1.102
% (Contratado x Realizado)	79,56%	83,78%	81,56%	81,63%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2022 e Sistema de Gestão – 4º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de **54.342** atendimentos, representando um percentual de **164,67%**, cumprindo a meta contratada.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento à Urgência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2021
Contratado	11.000	11.000	11.000	33.000
Realizado	16.790	17.622	19.930	54.342
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	152,64%	160,20%	181,18%	164,67%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2022 e Sistema de Gestão – 4º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.404** atendimentos, representando um percentual de **70,92%**, não cumprindo a meta contratada.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/21
Contratado	1.600	1.600	1.600	4.800
Realizado	1.186	1.068	1.150	3.404
% (Contratado x Realizado)	74,13%	66,75%	71,88%	70,92%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2022 e Sistema de Gestão – 4º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

- a)Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.
- b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.
- c)Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar.
- d)Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e)Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f)Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g)Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.
- h)Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2021						
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS	
		outubro	novembro	dezembro		
2.1. Qualidade da Informação						
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações	
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica e c) 7% em clínica pediátrica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações	
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações	
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)						
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	Sem queixa	100,00%	100,00%	Meta cumprida no período.	
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses	
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.	
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta .	
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	Sem óbitos	Sem óbitos	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 100%.	
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados						
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	98,56%	105,31%	106,84%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo apenas em novembro e dezembro; portanto, não cumpriu a meta em outubro .	
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	90,54%	102,96%	101,59%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo apenas em novembro e dezembro; portanto, não cumpriu a meta em outubro .	
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses.	

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2022 e Sistema de Gestão – 4º Trimestre/2021 - Hospital João Murilo de Oliveira

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo do Contrato de gestão nº 001/2012, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos, Comissão de Ética Médica;

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que conte com as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Referente ao 4º trimestre de 2021, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI não informou ¹ em seu Parecer o funcionamento das comissões e núcleos.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou a meta valorada dos indicadores de Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais e Proporção de Recém-Nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite B, incidindo apontamento de desconto² conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repassagem Variável Hospital João Murilo de Oliveira 4º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 662.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 1.391.396,52
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	81,63%	10,00%	R\$ 139.139,65
		TOTAL	R\$ 139.139,65
Atendimentos Ambulatoriais (10% do Repasse de Produção)			R\$ 198.770,93
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	70,92%	10,00%	R\$ 19.877,09
		TOTAL	R\$ 19.877,09
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 331.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 49.692,73
Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (5%)			R\$ 24.846,37
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	98,56%	100,00%	R\$ 24.846,37
novembro	105,31%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	106,84%	0,00%	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 24.846,37
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 49.692,73
Recém Nascidos Vacinados BCG (7,5%)			R\$ 24.846,37
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	90,54%	100,00%	R\$ 24.846,37
novembro	102,96%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	101,59%	0,00%	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 24.846,37
TOTAL GERAL			R\$ 208.709,48

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2022

No 4º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 082/2021, 083/2021, 084/2021, 092/2021, 093/2021, 004/2022 e 005/2022, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatório.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

5. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Com isso o Hospital João Murilo de Oliveira precisou se readequarem para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, assinado em 04 de agosto de 2021, que tem como objeto a disponibilização de 10 leitos de UTI, perfazendo um custeio mensal de R\$448.511,36.

Em 13/08/2021 foi formalizado o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, cujo objeto é a implantação do serviço de hemodiálise na Unidade de Terapia Intensiva SRAG/COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 78.000,00, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 19 de maio de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

Em 13/09/2021 foi formalizado o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, cujo objeto é o acréscimo de 10 (dez) leitos de Enfermaria SRAG/COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 242.732,07, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 26 de maio de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

Ainda necessitando atender a população no enfrentamento do Novo Coronavírus em 20/09/2021 foi formalizado o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2012, cujo objeto é o acréscimo de 10 (dez) leitos de Enfermaria SRAG/COVID-19, perfazendo um valor de acréscimo mensal de R\$ 242.732,07, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 26 de maio de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 123/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Ermírio Coutinho, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Infantil Maria Lucinda e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.(sic)

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Também foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre em análise, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2012 realizada no 3º trimestre de 2021 foram encaminhadas através dos anexos “Informação nº 17/2022/SES – GSCG” e “Informação nº 18/2022/SES – GSCG”, em anexo ao

processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA".

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 81,55% (julho), 79,39% (agosto) e 84,48% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2021 com o percentual de 81,81%, não atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - CUSTEIO		JUL/2021	AGO/2021	SET./2021	3º TRI/2021
COMPETÊNCIA					
Receita	R\$ 3.313.902,38	R\$ 3.314.587,55	R\$ 3.319.371,60	R\$ 9.947.861,53	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.204.524,89	R\$ 3.057.211,41	R\$ 3.222.409,99	R\$ 9.484.146,29	
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ 109.377,49	R\$ 257.376,14	R\$ 96.961,61	R\$ 463.715,24	
Saldo de provisões do mês	R\$ 281.446,49	R\$ 376.424,94	R\$ 161.733,37	R\$ 819.604,80	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.485.971,38	R\$ 3.433.636,35	R\$ 3.384.143,36	R\$ 10.303.751,09	
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ (172.069,00)	R\$ (119.048,80)	R\$ (64.771,76)	R\$ (355.889,56)	
REPASSE	R\$ 3.312.848,85	R\$ 3.312.848,45	R\$ 3.312.848,85	R\$ 9.938.546,15	
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.586.387,04	R\$ 2.518.356,32	R\$ 2.702.781,08	R\$ 7.807.524,44	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 23.778,04	R\$ 18.895,16	R\$ 19.870,92	R\$ 62.544,12	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 32.793,68	R\$ 21.273,08	R\$ 28.470,20	R\$ 82.536,96	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 58.523,81	R\$ 71.665,39	R\$ 47.451,62	R\$ 177.650,82	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoas Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 115.095,53	R\$ 111.833,63	R\$ 95.802,74	R\$ 322.731,90	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.701.482,57	2.630.189,95	2.798.583,82	8.130.256,34	
Percentual (RH/Repasse)	81,55%	79,39%	84,48%	81,81%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000099/2022-46 Anexo Financeiro Custo - Hospital João Murilo de Oliveira - 3º Trimestre/21

Referente ao repasse de Covid-19, a Unidade gastou os percentuais de 37,94% (julho), 35,10% (agosto) e 48,96% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2021 com o percentual de 39,62%, atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - COVID		JUL./2021	AGO/2021	SET./2021	3º TRI/2021
COMPETÊNCIA					
Receita	R\$ 1.451.444,14	R\$ 1.451.444,14	R\$ 963.932,78	R\$ 3.866.821,0	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 881.659,57	R\$ 689.674,76	R\$ 684.351,72	R\$ 2.255.686,0	
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões	R\$ 569.784,57	R\$ 761.769,38	R\$ 279.581,06	R\$ 1.611.135,0	
Saldo de provisões do mês	R\$ 111.191,58	R\$ 63.554,05	R\$ 4.451,79	R\$ 179.197,42	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 992.851,15	R\$ 753.228,81	R\$ 688.803,51	R\$ 2.434.883,4	
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões	R\$ 458.592,99	R\$ 698.215,33	R\$ 275.129,27	R\$ 1.431.937,5	
REPASSE	R\$ 1.451.444,14	R\$ 1.451.444,14	R\$ 963.932,78	R\$ 3.866.821,0	
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 514.559,89	R\$ 505.736,06	R\$ 459.798,41	R\$ 1.480.094,3	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 36.190,00	R\$ 3.680,00	R\$ 12.180,00	R\$ 52.050,00	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoas Físicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 36.190,00	R\$ 3.680,00	R\$ 12.180,00	R\$ 52.050,00	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	550.749,89	509.416,06	471.978,41	1.532.144,36	
Percentual (RH/Repasse)	37,94%	35,10%	48,96%	39,62%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000099/2022-46 Anexo Financeiro Covid-19 - Hospital João Murilo de Oliveira - 3º Trimestre/21

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de

junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira:**

01. O Parecer CTAI nº 123/2022 não tratou sobre o funcionamento das Comissões Clínicas e dos Núcleos preconizados contratualmente. Com isso, esta Comissão solicita o envio das informações quanto ao funcionamento dos mesmos durante o 4º trimestre/2021.

02. Conforme o Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, o percentual de apontamento para o indicador Proporção de Recém-nascidos vacinados é de 5% e não 7,5% como mostrado no item 06 do Parecer CTAI. Com isso, essa Comissão solicita retificação do valor do apontamento, conforme mostrado na tabela abaixo:

Repassagem Variável Hospital João Murilo de Oliveira 4º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 662.569,77
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)			R\$ 1.391.396,52
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	81,63%	10,00%	R\$ 139.139,65
TOTAL			R\$ 139.139,65
Atendimentos Ambulatoriais (10% do Repasse de Produção)			R\$ 198.770,93
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	70,92%	10,00%	R\$ 19.877,09
TOTAL			R\$ 19.877,09
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 331.284,89
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 33.128,49
Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (5%)			R\$ 16.564,24
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	98,56%	100,00%	R\$ 16.564,24
novembro	105,31%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	106,84%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 16.564,24
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)			R\$ 33.128,49
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)			R\$ 16.564,24
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	90,54%	100,00%	R\$ 16.564,24
novembro	102,96%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	101,59%	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 16.564,24
TOTAL GERAL			R\$ 192.145,23

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 123/2022, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000099/2022-4 e consulta ao Sistema de Gestão (sgss.saude.pe.gov.br), bem como de acordo com o Contrato de Gestão

nº 001/2012 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2021, exceto os indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais e Proporção de Recém-Nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite B, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23669294** e o código CRC **D979BDBA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: